



2940, de 17 de abril de 2012.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2870/2011 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal n.º 2870/2011 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.1185 Construção de Prédio Murros, cercas ensino Infantil Recursos FNDE - PROINFÂNCIA.

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 112.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objeto do convênio n.º 657191/2009 – FNDE - Educação Infantil PROINFÂNCIA.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O saldo do superávit disponível do exercício anterior do Recurso Vinculado do FNDE convênio n.º 657191/2009 PROINFÂNCIA no valor de R\$ 106.542,71.

b) O excesso de arrecadação em rendimentos do Recurso Vinculado do FNDE convênio n.º 657191/2009 PROINFÂNCIA no valor de R\$ 5.457,29.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de abril de 2012.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____